



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Rua de cima da COHAB, a qual dá origem às demais ruas, denominada como “Rua Professora Ângela Francisca Nardy Pena de Castilho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 11 de setembro de 2023.

Erivelton Rodrigues da Silva
Vereador